



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 068/2024

Processo Administrativo nº 104/2024

Torna-se público que o **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Lourenço/MG, por meio da Diretoria Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2023, com a Portaria nº 48 de 30 de junho de 2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 12/06/2024

Link: <https://bll.org.br>

Horário limite para cadastramento das propostas: 08:30 horas

Horário da fase de lances: 09:00 às 15:00 horas.

Participação exclusiva de ME ou EPP.

1 – Objeto da dispensa eletrônica

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por dispensa de licitação para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa eletrônica e seus anexos.

1.2 – A contratação será em lotes, conforme constante no **Anexo III – Termo de Referência**.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – Participação na Dispensa Eletrônica

2.1 – A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2 – Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no site **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.1 – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 – Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa eletrônica e seus anexos;

2.3.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

2.3.3 – Que se enquadre nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou de que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.3.1 – Equiparam-se aos autores do projeto empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 – Aplica-se o disposto na alínea “C” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCI, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário) e;

2.4 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 13.133/21

2.4.1 – Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidos a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

3 – Ingresso na Dispensa Eletrônica e cadastramento da proposta inicial

3.1 – O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos na abertura do procedimento.

3.2.1 – A proposta também deverá conter a declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Rua Senador Soares dos Santos, 51 – Telefax: (35) 3339-4500 - CEP: 37470-000 – São Lourenço-MG
www.saaesaolourenco.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

3.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do material.

3.4.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições legais nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega do material nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 – Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o fim do prazo de recebimento da mesma.

4 – Fase de lances

4.1 – A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances já previsto neste aviso.

4.2 – Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos lotes.

4.3 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 – O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos e iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa eletrônica.

4.3.2 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de aproximadamente 1% do valor total de cada lote.

4.4 – Havendo lances iguais aos de menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 – O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Rua Senador Soares dos Santos, 51 – Telefax: (35) 3339-4500 - CEP: 37470-000 – São Lourenço-MG
www.saaesaolourenco.mg.gov.br



5 – Julgamento das propostas de preço

5.1 – Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade de proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 – Neste caso, será encaminhada a contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com valor compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 – A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 – Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento de dispensa eletrônica.

5.3 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

5.4 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 – conter vícios insanáveis;

5.5.2 – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, mediante apresentação de notas fiscais comprovando a comercialização contemporânea de material compatível com o lance;

5.5.5 – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou de seus anexos, desde que insanável;

5.6 – Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou o menor lance que:

5.6.1 – for insuficiente para a cobertura de custos de contratação, apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 – apresentar um ou mais valores de planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

5.8.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.8.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 – Para fins de análise de proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

5.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 – Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

5.12 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa eletrônica.

6 – Habilitação

6.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **Anexo I – Documentação exigida para a habilitação** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e Cadastro Nacional de Empresas punidas (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário,

6.2.1.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.2 – O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2 – Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 – Havendo necessidade de envios de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 – O fornecedor enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de Rua Senador Soares dos Santos, 51 – Telefax: (35) 3339-4500 - CEP: 37470-000 – São Lourenço-MG
www.saaesaolourenco.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 – O fornecedor provisoriamente vencedor de um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada nova data e horário para sua continuidade.

6.8 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa eletrônica.

6.8.1 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 – Da Ata de Registro de Preços

7.1 – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

7.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- b) a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 – A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

7.4 – Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no site do SAAE (www.saaesaolourenco.mg.gov.br) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, aplicando-se, se for o caso, o disposto no art. 90 e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2023.

8 – Da formação de cadastro de reserva

Rua Senador Soares dos Santos, 51 – Telefax: (35) 3339-4500 - CEP: 37470-000 – São Lourenço-MG
www.saaesaolourenco.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

8.1 – Após a homologação da licitação será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1 – dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2 – dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

8.2 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2 – Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital;

8.3.2 – Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Portaria nº 49 de 30 de junho de 2023;

8.3.3 – Quando o signatário da ata se recusar ou se omitir em cumprir suas obrigações em tempo hábil;

8.3.4 – Durante o período de tramitação de Processo Administrativo de Responsabilização em face do signatário da ata.

8.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1 – Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

8.4.2 – Adjudicar e firmar o contrato/Ata RP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9 – Contratação

9.1 – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato/Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

9.2 – O adjudicatário terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Aviso de Dispensa eletrônica.

9.2.1 – A Administração encaminhará o contrato para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2 – O prazo previsto para assinatura do contrato/ata de registro de preços ou aceitação do instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

9.3 – O aceite da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1 – referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 2021;

9.3.2 – a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa eletrônica e seus anexos.

9.3.3 – a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Dispensa eletrônica.

9.5 – Na assinatura do contrato/ata de registro de preços ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10 – Sanções

10.1 – Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviços que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, quais sejam:

10.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

10.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

10.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 desta Aviso de Dispensa eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 e 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

10.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 – a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 – as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 – os danos que delas provierem para a Administração Pública;

10.3.5 – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 – A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração da investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.8 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9 – O processo de PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação do agente público.

10.10 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

Rua Senador Soares dos Santos, 51 – Telefax: (35) 3339-4500 - CEP: 37470-000 – São Lourenço-MG
www.saaesaolourenco.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

10.11 – Enquanto tramitar o processo administrativo para aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa eletrônica, a Administração poderá convocar, observada a ordem de classificação das propostas, os demais classificados para, desde que habilitados, executarem parcialmente, mediante assinatura de Contrato específico ou aceitação de instrumento equivalente, o remanescente do objeto desta contratação.

10.11.1 – Os classificados não se obrigam a atender à convocação prevista neste subitem, caso esta ocorra após o prazo de validade de sua proposta de preços.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O procedimento será divulgado no **Portal BLL**, no **site do SAAE** e no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**.

11.2 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1 – republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2 – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e deste que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1 – No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3 – fixar prazo para que possa haver a adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3 – As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

11.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio dos lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 – As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10 – Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo de contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

11.11 – Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste aviso.

11.12 – Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13 – Integram este Aviso de Dispensa eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1 – Anexo I – Documentação exigida para Habilitação;

11.13.2 – Anexo II – Modelo de Declarações Diversas;

11.13.3 – Anexo III – Termo de Referência;

11.13.4 – Anexo IV – Minuta de Contrato;

11.13.5 – Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

11.14 – A Administração poderá revogar este procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, assegurado, nessas hipóteses, a prévia manifestação dos interessados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da divulgação, na plataforma eletrônico, da intenção de revogar ou anular este procedimento.

São Lourenço, 06 de junho de 2024.

Fabiana A. C. Brito
Agente de Contratação



Anexo I – Documentação exigida para habilitação

1 – Habilitação jurídica

1.1 – Prova de inscrição no CNPJ;

1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2 – Regularidade fiscal, social e trabalhista

2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

2.2 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.3 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 – Declarações

3.1 – Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (**modelo anexo II**);

3.2 – Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (**modelo anexo II**);

3.3 – Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos (**modelo anexo II**);

3.4 – Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras (**modelo anexo II**);

3.5 – Que cumpre as exigências de reservas de cargos para a pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, quando for o caso. (**modelo anexo II**);

3.6 – Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (**modelo anexo II**).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

Anexo II – Modelo de Declarações

(Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, situada (endereço completo), (telefone de contato), (e-mail de contato), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2023 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- Que cumpre as exigências de reservas de cargos para a pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)

Obs.: Colocar o carimbo com os dados da empresa, ou emitir a declaração em papel timbrado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

Anexo III – Termo de Referência

Previsão no PCA	PCA 2024 Aquisição – Item 10: Tintas e acessórios para pintura
Nível de prioridade conforme PCA	Baixa.
ETP	Considerando o disposto no item IV, Art. 18 da Portaria SAAE nº 47/2023, o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, visto que se trata da aquisição de itens constantes no CEP.
Matriz de risco	Folhas 04 à 05v.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Código CEP	Unid.	Quant.	Valor ref.
LOTE 01 – Cota reservada para ME/EPP em 100%					
01	Caçamba de pintura com alça de metal com gancho de metal para escada. -Para fins: Mistura de diversos tipos de tintas, rejuntas, gesso, argamassas, grafiato, impermeabilizantes e resinas. -Atender especificações: Indicação de litragem, bico dosador, alça de metal e gancho para escada, material em plástico reforçado. -Capacidade: 11 a 14 litros.	21960	Und.	05	R\$ 33,87
02	Rolo de espuma para pintura de 5 cm, com cabo. -Para fins: Uso em tintas esmalte, verniz, acrílica e PVA. -Atender especificações: Espuma de 100% poliéster densidade 30, resistente a solventes minerais.	7685	Und.	16	R\$ 4,36
03	Rolo de espuma para pintura de 9 cm, com cabo. -Para fins: Uso em tintas esmalte, verniz, acrílica e PVA. -Atender especificações: Espuma de 100% poliéster densidade 30, resistente a solventes minerais.	6309	Und.	05	R\$ 5,34
04	Rolo de lã alta para pintura de 23 cm, altura da lã 25mm, com cabo.	22929	Und.	10	R\$ 58,30

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	- Superfície Indicada: Rugosas, Ásperas e Texturas. - Tipo de Tinta: Látex PVA e Acrílicas.				
05	Rolo de lã baixa para pintura de 23 cm, altura da lã 9mm, com cabo. -Para fins: Aplicação de tintas látex PVA, acrílica, esmaltes sintéticos, óleos, vernizes, zarcão e stain, em superfícies ásperas e lisas. -Atender especificações: Antirespingo.	6304	Und.	08	R\$ 22,73
06	Rolo para textura rústica cabelo de anjo, 23cm, em borracha PVC, com garfo gaiola com rosca 23cm, utilizado para fixação e manuseio do rolo de pintura, conectável com prolongadores.	22930	Und.	10	R\$ 56,49
07	Trincha 1" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	7683	Und.	10	R\$ 4,57
08	Trincha 1 1/2" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	7684	Und.	15	R\$ 6,09
09	Trincha 2" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	7248	Und.	20	R\$ 7,37
10	Trincha 3/4" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	7682	Und.	05	R\$ 3,16
11	Trincha 2 1/2"	6312	Und.	20	R\$ 9,71

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.				
12	Espátula lisa de aço inox 6 cm com cabo de madeira ou polipropileno com revestimento emborrachado. - Para fins: aplicação de massa corrida, raspagens em geral entre outras utilidades.	22499	Und.	10	R\$ 15,68
13	Espátula lisa de aço inox 10 cm com cabo de madeira ou polipropileno com revestimento emborrachado. - Para fins: aplicação de massa corrida, raspagens em geral entre outras utilidades.	22500	Und.	10	R\$ 19,08
14	Espátula lisa de aço inox 15 cm com cabo de madeira ou polipropileno com revestimento emborrachado. - Para fins: aplicação de massa corrida, raspagens em geral entre outras utilidades.	22931	Und.	10	R\$ 23,51
15	Cabo telescópico metálico extensor para rolo de pintura de 1,50 a 3,00 metros.	9792	Und.	05	R\$ 84,33
LOTE 02 – Cota reservada para ME/EPP em 100%					
01	Pistola de pintura para compressor tipo HVLP, sendo: -Alimentação da caneca tipo gravidade; -Material do corpo em alumínio; -Rosca de entrada de ar 1/4 bsp; -Material do bico e agulha em aço inox; -Material da caneca em alumínio ou polipropileno com tampa; -Capacidade da caneca não inferior a 600ml; -Pressão de trabalho de 28 a 51 psi;	22936	Und.	01	R\$ 227,68

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Bico de 1,4mm.				
02	Pistola de Pintura para compressor tipo sucção, sendo: -Alimentação da caneca tipo sucção; -Material do corpo em alumínio; -Rosca de entrada de ar 1/4 bsp; -Material do bico e agulha em aço inox; -Material da caneca em alumínio com tampa; -Capacidade da caneca não inferior a 800ml; -Pressão de trabalho de 28 a 70 psi; -Bico de 1,6 ou 1,8mm.	22937	Und.	01	R\$ 415,30
03	Mangueira para compressor de ar fabricada em duas camadas de PVC flexível e, entre elas, um reforço com trama de fios de poliéster industrial de alta tenacidade, sendo: - Cor preta; - Diâmetro 5/16"; - Comprimento 20 metros; - Pressão: 300 psi ou 20,75 Bar.	22938	Und.	02	R\$ 171,47
LOTE 03 – Cota reservada para ME/EPP em 100%					
01	Tinta zarcão premium galão 3,6 litros interior/exterior, tecnologia de alta aderência. -Para fins: Proteger superfícies de metais ferrosos contra corrosão e oxidação. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 16388 e ABNT NBR 14725.	9895	Und.	05	R\$ 156,38

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento demão: até 30 m² ou superior. -Embalagem: Galão 3,6 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior				
02	Selador acrílico premium a base de água para paredes 18 litros interior/exterior. -Para fins: Preparar paredes que receberão primeira pintura, cobrindo preenchimento dos poros e aumentando o rendimento da tinta. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 15315, ABNT NBR 16388. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento por demão: 120 m² ou superior. -Embalagem: Lata 18 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	6305	Und.	05	R\$ 173,79
03	Fundo preparador de paredes premium a base de água 18 litros interior/exterior. -Para fins: Preparar paredes novas que receberão pintura ou para solucionar os problemas da superfície, que pode estar descascada, saponificada ou pintada com cal. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 14725, ABNT NBR 15315, ABNT NBR 16388. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição.	21961	Und.	05	R\$ 293,17



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Rendimento por demão: 275 m² ou superior. -Embalagem: Lata 18 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.				
04	Massa acrílica premium 25 kg. Para fins: Nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos e externos de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente, blocos de concreto e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15312, ABNT NBR 15303 e ABNT NBR 16388. Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento por demão: 75 m² ou superior. -Embalagem: Lata/balde 25kg. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	21963	Und.	10	R\$ 195,10
05	Massa acrílica premium 25 kg, cor branco neve, para textura grafiato de grãos grossos, hidro-repelente. Para fins: texturar superfícies de ambientes externos e internos de reboco, blocos de concreto, fibrocimento, concreto aparente, massa acrílica e repintura sobre PVA ou acrílico. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 15315, ABNT NBR 16388 e ABNT NBR 15987. -Rendimento por demão: 8 m² ou superior. -Embalagem: Lata/balde 25kg.	22494	Und.	05	R\$ 126,42

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.				
LOTE 04 – Cota reservada para ME/EPP em 100%					
01	Tinta acrílica premium a base d'água, cor Dubai, acabamento fosco, interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 11702:2021, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 130 m² ou superior. -Embalagem: Lata 16 Litros -Marca: Suvinil.	22932	Und.	05	R\$ 567,63
02	Tinta acrílica premium a base d'água, cor Coleirinho, acabamento fosco, interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 11702:2021, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 130 m² ou superior.	22933	Und.	02	R\$ 575,12



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Embalagem: Lata 16 Litros -Marca: Suvinil.				
03	Tinta acrílica premium a base d'água, cor Jeans Lavado, acabamento fosco, interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 11702:2021, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 130 m² ou superior. -Embalagem: Lata 16 Litros -Marca: Suvinil.	22934	Und.	02	R\$ 644,37
04	Tinta acrílica premium a base d'água, cor Azul Delrey acabamento fosco interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 32 m² ou superior.	21970	Und.	12	R\$ 296,96



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Embalagem: Lata 3,2 Litros. -Marcas de referência: Suvinil.				
LOTE 05 – Cota reservada para ME/EPP em 100%					
01	Tinta acrílica premium a base d'água, 18 litros, cor Branco Neve acabamento fosco interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 170 m² ou superior. -Embalagem: Lata 18 Litros -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	7690	Und.	14	R\$ 510,43
LOTE 06 – Cota reservada para ME/EPP em 100%					
01	Tinta esmalte premium a base de água, galão 3,6 litros cor Azul Delrey acabamento brilhante interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pintar superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15299, ABNT NBR 15987 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição.	21975	Und.	04	R\$ 161,44



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Rendimento demão: até 75 m² ou superior. -Embalagem: Galão 3,6 Litros. -Marcas de referência: Suvnil, Coral ou tecnologia superior.				
02	Tinta esmalte premium a base de água, galão 3,6 litros cor Branco Neve acabamento brilhante interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pintar superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15299, ABNT NBR 15987 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento demão: até 75 m² ou superior. -Embalagem: Galão 3,6 Litros. -Marcas de referência: Suvnil, Coral ou tecnologia superior.	21976	Und.	10	R\$ 144,34
03	Tinta esmalte sintético premium, galão 3,6 litros cor Verde Folha acabamento brilhante interior/exterior, tecnologia de antimoho. -Para fins: Pintar superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15299, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 16388 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição.	8290	Und.	01	R\$ 149,85



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Rendimento demão: até 75 m² ou superior. -Embalagem: Galão 3,6 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.				
LOTE 07 – Cota reservada para ME/EPP em 100%					
01	Tinta acrílica premium emborrachada para fachadas, 16 litros, cor Coleirinho, acabamento fosco, tecnologia 100% elástica. -Para fins: Especialmente indicada para primeira pintura e repintura de área externa, sobre superfícies de concreto, bloco de concreto, fibrocimento, texturas, reboco e sobre massa acrílica. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: 75 m² ou superior. -Embalagem: Lata 16 Litros -Marcas de referência: Suvinil.	22935	Und.	05	R\$ 692,82

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração nos termos do art. 8º, § 4º, da Portaria nº 8.538 de 2015.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Portaria nº 46 de 30 de junho de 2023.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.7. Os quantitativos previstos para esta contratação encontram-se devidamente justificados na documentação anexa, considerando a expectativa de consumo e necessidade anual, a saber:
 - 1.7.1. Planilha almoxarifado - saídas x saldos almoxarifado.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 2.1. Por tratar-se de item constante no CEP, as especificações, usos e vantagem encontram-se previstas em todos os itens do CEP.

Rua Senador Soares dos Santos, 51 – Telefax: (35) 3339-4500 - CEP: 37470-000 – São Lourenço-MG
www.saaesaolourenco.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os itens solicitados serão utilizados na manutenção das edificações do SAAE.
- 3.2. A descrição e quantitativo dos itens a serem adquiridos, foram levantados através dos relatórios de saída do almoxarifado no ano de 2023 e as previsões de manutenção para 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Indicação de marcas: Os itens dos lotes 04 e 07, deverão obrigatoriamente ser da marca Suvinil.
 - 4.1.1. Tal exigência justifica-se devido a necessidade de padronização do objeto, uma vez que são as cores escolhidas para pintura das edificações, e cores com o mesmo nome de outras marcas não possuirão tonalidade idêntica.
 - 4.1.2. A indicação de marca por esta razão está prevista no art. 41, inciso I, alínea a da Lei nº 14133/2021.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. Os bens deverão ser entregues em até 05 dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Autarquia.
 - 5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.1.2. Os bens deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: Rua Ariosto Francia, 650 – bairro Sonda – São Lourenço/MG. A entrega deve ocorrer estritamente nos horários das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto em dias de feriado nacional e municipal.
- 5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O Contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:
 - 6.1.1. Gestor do Contrato: Dowani José Guerreiro, Diretor Operacional, dowani@bol.com.br, (35) 3339-4543.
 - 6.1.2. Fiscal do Contrato: Joaquim Rodrigues Mariano, Chefe da Seção de Patrimônio, Materiais e Transporte, almoxarifado2@saaesaolourenco.mg.gov.br, (35) 3339-4542.
- 6.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do Contrato ou pelos respectivos substitutos.
 - 6.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.5. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.6. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
 - 6.7.1. A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.8. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.9.** A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.
- 6.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município – CFM.
- 6.10.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.
- 7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS**
- 7.1.** A proposta vencedora será selecionada pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 7.1.1. Justifica-se a escolha de menor preço por lote, uma vez que os itens dos lotes foram agrupados devido a sua natureza semelhante, justificando seu não parcelamento.
- 7.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
- 8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**
- 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 16 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 8.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 8.2.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 9. AFERIÇÃO E PAGAMENTO**
- 9.1.** A avaliação da execução do objeto verificará o adequado fornecimento do material, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a contratada:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais ou recurso humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferiores à demandada.
- 9.2.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 15 dias úteis, contados da data do recebimento definitivo, com base na (s) Nota (s) Fiscal (is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
- 9.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

- 9.2.2. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
- 9.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
- 9.3. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
- I. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.
- 9.4. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 9.5. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 9.6. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 10. DO REAJUSTE**
- 10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE – 3.3.90.30.00.6.01.00.04.122.0500.2.0550.1.753.000



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

Anexo IV – Minuta de Contrato

CONTRATO SAAE/SLO Nº ____/20__

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia municipal, criada pela lei Nº.1181, com sede na Rua Senador Soares dos Santos, 51, CEP 37.470-000, CNPJ sob nº 21.417.423/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, nomeado pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, o Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, RG: MG11043744 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 047.062.206-70.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Compras nº 104/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e regulamentos aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 068/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de materiais de pintura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Objeto da contratação:

Item	Especificação	Código CEP	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
LOTE 01 – Cota reservada para ME/EPP em 100%						
01	Caçamba de pintura com alça de metal com gancho de metal para escada. -Para fins: Mistura de diversos tipos de tintas, rejuntas, gesso, argamassas, grafiato, impermeabilizantes e resinas. -Atender especificações: Indicação de litragem, bico dosador, alça de metal e gancho para escada, material em plástico reforçado. -Capacidade: 11 a 14 litros.	21960	Und.	05	R\$____,____	R\$____,____
02	Rolo de espuma para pintura de 5 cm, com cabo. -Para fins: Uso em tintas esmalte, verniz, acrílica e PVA. -Atender especificações: Espuma de 100% poliéster densidade 30, resistente a solventes minerais.	7685	Und.	16	R\$____,____	R\$____,____
03	Rolo de espuma para pintura de 9 cm, com cabo. -Para fins: Uso em tintas esmalte, verniz, acrílica e PVA. -Atender especificações: Espuma de 100% poliéster densidade 30, resistente a solventes minerais.	6309	Und.	05	R\$____,____	R\$____,____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

04	Rolo de lã alta para pintura de 23 cm, altura da lã 25mm, com cabo. - Superfície Indicada: Rugosas, Ásperas e Texturas. - Tipo de Tinta: Látex PVA e Acrílicas.	22929	Und.	10	R\$____,____	R\$____,____
05	Rolo de lã baixa para pintura de 23 cm, altura da lã 9mm, com cabo. -Para fins: Aplicação de tintas látex PVA, acrílica, esmaltes sintéticos, óleos, vernizes, zarcão e stain, em superfícies ásperas e lisas. -Atender especificações: Antirespingo.	6304	Und.	08	R\$____,____	R\$____,____
06	Rolo para textura rústica cabelo de anjo, 23cm, em borracha PVC, com garfo gaiola com rosca 23cm, utilizado para fixação e manuseio do rolo de pintura, conectável com prolongadores.	22930	Und.	10	R\$____,____	R\$____,____
07	Trincha 1" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	7683	Und.	10	R\$____,____	R\$____,____
08	Trincha 1 1/2" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	7684	Und.	15	R\$____,____	R\$____,____
09	Trincha 2" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	7248	Und.	20	R\$____,____	R\$____,____
10	Trincha 3/4" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	7682	Und.	05	R\$____,____	R\$____,____
11	Trincha 2 1/2" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	6312	Und.	20	R\$____,____	R\$____,____
12	Espátula lisa de aço inox 6 cm com cabo de madeira ou polipropileno com revestimento emborrachado. - Para fins: aplicação de massa corrida, raspagens em geral entre outras utilidades.	22499	Und.	10	R\$____,____	R\$____,____
13	Espátula lisa de aço inox 10 cm com cabo de madeira ou polipropileno com revestimento emborrachado. - Para fins: aplicação de massa corrida, raspagens em geral entre outras utilidades.	22500	Und.	10	R\$____,____	R\$____,____
14	Espátula lisa de aço inox 15 cm com cabo de madeira ou polipropileno com revestimento emborrachado.	22931	Und.	10	R\$____,____	R\$____,____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	- Para fins: aplicação de massa corrida, raspagens em geral entre outras utilidades.					
15	Cabo telescópico metálico extensor para rolo de pintura de 1,50 a 3,00 metros.	9792	Und.	05	R\$____,____	R\$____,____
LOTE 02 – Cota reservada para ME/EPP em 100%						
01	Pistola de pintura para compressor tipo HVLP, sendo: -Alimentação da caneca tipo gravidade; -Material do corpo em alumínio; -Rosca de entrada de ar 1/4 bsp; -Material do bico e agulha em aço inox; -Material da caneca em alumínio ou polipropileno com tampa; -Capacidade da caneca não inferior a 600ml; -Pressão de trabalho de 28 a 51 psi; -Bico de 1,4mm.	22936	Und.	01	R\$____,____	R\$____,____
02	Pistola de Pintura para compressor tipo sucção, sendo: -Alimentação da caneca tipo sucção; -Material do corpo em alumínio; -Rosca de entrada de ar 1/4 bsp; -Material do bico e agulha em aço inox; -Material da caneca em alumínio com tampa; -Capacidade da caneca não inferior a 800ml; -Pressão de trabalho de 28 a 70 psi; -Bico de 1,6 ou 1,8mm.	22937	Und.	01	R\$____,____	R\$____,____
03	Mangueira para compressor de ar fabricada em duas camadas de PVC flexível e, entre elas, um reforço com trama de fios de poliéster industrial de alta tenacidade, sendo: - Cor preta; - Diâmetro 5/16"; - Comprimento 20 metros; - Pressão: 300 psi ou 20,75 Bar.	22938	Und.	02	R\$____,____	R\$____,____
LOTE 03 – Cota reservada para ME/EPP em 100%						
01	Tinta zarcão premium galão 3,6 litros interior/exterior, tecnologia de alta aderência. -Para fins: Proteger superfícies de metais ferrosos contra corrosão e oxidação. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 16388 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento demão: até 30 m² ou superior. -Embalagem: Galão 3,6 Litros.	9895	Und.	05	R\$____,____	R\$____,____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior					
02	Selador acrílico premium a base de água para paredes 18 litros interior/exterior. -Para fins: Preparar paredes que receberão primeira pintura, cobrindo preenchimento dos poros e aumentando o rendimento da tinta. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 15315, ABNT NBR 16388. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento por demão: 120 m² ou superior. -Embalagem: Lata 18 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	6305	Und.	05	R\$____,____	R\$____,____
03	Fundo preparador de paredes premium a base de água 18 litros interior/exterior. -Para fins: Preparar paredes novas que receberão pintura ou para solucionar os problemas da superfície, que pode estar descascada, saponificada ou pintada com cal. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 14725, ABNT NBR 15315, ABNT NBR 16388. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento por demão: 275 m² ou superior. -Embalagem: Lata 18 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	21961	Und.	05	R\$____,____	R\$____,____
04	Massa acrílica premium 25 kg. Para fins: Nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos e externos de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente, blocos de concreto e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15312, ABNT NBR 15303 e ABNT NBR 16388. Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição.	21963	Und.	10	R\$____,____	R\$____,____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Rendimento por demão: 75 m² ou superior. -Embalagem: Lata/balde 25kg. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.					
05	Massa acrílica premium 25 kg, cor branco neve, para textura grafiato de grãos grossos, hidro-repelente. Para fins: texturar superfícies de ambientes externos e internos de reboco, blocos de concreto, fibrocimento, concreto aparente, massa acrílica e repintura sobre PVA ou acrílico. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 15315, ABNT NBR 16388 e ABNT NBR 15987. -Rendimento por demão: 8 m² ou superior. -Embalagem: Lata/balde 25kg. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	22494	Und.	05	R\$ __, __	R\$ __, __
LOTE 04 – Cota reservada para ME/EPP em 100%						
01	Tinta acrílica premium a base d'água, cor Dubai, acabamento fosco, interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 11702:2021, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 130 m² ou superior. -Embalagem: Lata 16 Litros -Marca: Suvinil.	22932	Und.	05	R\$ __, __	R\$ __, __
02	Tinta acrílica premium a base d'água, cor Coleirinho, acabamento fosco, interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso.	22933	Und.	02	R\$ __, __	R\$ __, __



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 11702:2021, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 130 m² ou superior. -Embalagem: Lata 16 Litros -Marca: Suvinil.					
03	Tinta acrílica premium a base d'água, cor Jeans Lavado, acabamento fosco, interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 11702:2021, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 130 m² ou superior. -Embalagem: Lata 16 Litros -Marca: Suvinil.	22934	Und.	02	R\$____,____	R\$____,____
04	Tinta acrílica premium a base d'água, cor Azul Delrey acabamento fosco interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 32 m² ou superior. -Embalagem: Lata 3,2 Litros. -Marcas de referência: Suvinil.	21970	Und.	12	R\$____,____	R\$____,____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

LOTE 05 – Cota reservada para ME/EPP em 100%						
01	Tinta acrílica premium a base d'água, 18 litros, cor Branco Neve acabamento fosco interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 170 m² ou superior. -Embalagem: Lata 18 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	7690	Und.	14	R\$ __, __	R\$ __, __
LOTE 06 – Cota reservada para ME/EPP em 100%						
01	Tinta esmalte premium a base de água, galão 3,6 litros cor Azul Delrey acabamento brilhante interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pintar superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15299, ABNT NBR 15987 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento demão: até 75 m² ou superior. -Embalagem: Galão 3,6 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	21975	Und.	04	R\$ __, __	R\$ __, __
02	Tinta esmalte premium a base de água, galão 3,6 litros cor Branco Neve acabamento brilhante interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pintar superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC.	21976	Und.	10	R\$ __, __	R\$ __, __



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15299, ABNT NBR 15987 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento demão: até 75 m² ou superior. -Embalagem: Galão 3,6 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.					
03	Tinta esmalte sintético premium, galão 3,6 litros cor Verde Folha acabamento brilhante interior/exterior, tecnologia de antimoho. -Para fins: Pintar superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15299, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 16388 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento demão: até 75 m² ou superior. -Embalagem: Galão 3,6 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	8290	Und.	01	R\$____,____	R\$____,____
LOTE 07 – Cota reservada para ME/EPP em 100%						
01	Tinta acrílica premium emborrachada para fachadas, 16 litros, cor Coleirinho, acabamento fosco, tecnologia 100% elástica. -Para fins: Especialmente indicada para primeira pintura e repintura de área externa, sobre superfícies de concreto, bloco de concreto, fibrocimento, texturas, reboco e sobre massa acrílica. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: 75 m² ou superior. -Embalagem: Lata 16 Litros	22935	Und.	05	R\$____,____	R\$____,____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Marcas de referência: Suvinil.					
--	---------------------------------	--	--	--	--	--

- 1.3** – Vinculam esta contratação, independente da transcrição:
1.3.1 – O Termo de Referência;
1.3.2 – O Aviso de Dispensa Eletrônica;
1.3.3 – A proposta do contratado;
1.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.4 – O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos.

2.2 – A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela Contratante, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços ou entrega dos materiais tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços/materiais tenham sido prestados/entregues regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e o motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço/entrega do material;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar compoder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.6 – Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1 – Os bens deverão ser entregues em até 05 dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Autarquia, no endereço e horários informados no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – As regras de subcontratação constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

Rua Senador Soares dos Santos, 51 – Telefax: (35) 3339-4500 - CEP: 37470-000 – São Lourenço-MG
www.saaesaolourenco.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

5.1 – O valor total da contratação é de R\$ _____, (_____).

5.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se **definidos no Termo de Referência**, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

7.1 – O SAAE e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do capítulo VII da Lei n. 14.133/2021, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média de preços encontrados no mercado geral.

7.1.1 – A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.1.2 – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

7.1.3 – Para a repactuação, a **parte interessada** demonstrará a variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará a variação dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se especialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA/IBGE**), que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, **desde que devidamente individualizada** na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada, sem prejuízo das verificações abaixo mencionadas:

7.1.3.1 – Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

7.1.3.2 – As particularidades do contrato em vigência;

7.1.3.3 – A nova planilha com variação dos custos apresentados;

7.1.3.4 – Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

7.1.4 – Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.2 – Demais condições de reajuste e repactuação deverão seguir o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – São obrigações do Contratante:

8.1.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

8.1.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 – Acompanhar e fiscalizar, independentemente de aviso prévio, a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.4.1 – A fiscalização do cumprimento do Termo de Referência, bem como do contrato será realizada pelo Sr. Joaquim Rodrigues Mariano, Chefe da Seção de Patrimônio, Materiais e Transporte, de acordo com a seguinte metodologia: verificar a qualidade da execução contratual de acordo com as especificações do Termo de Referência. Ainda, a Gestão do Contrato será de responsabilidade do servidor Dowani José Guerreiro, Diretor Operacional de Água e Esgoto.;

8.1.4.2 – Após a emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento pelo SAAE, consideradas apenas e tão somente aquelas encaminhadas pela servidora responsável Bianca Ferreira Rodrigues, através do e-mail bianca.rodrigues@saaesaolourenco.mg.gov.br, o objeto será executado conforme determinado neste Contrato.

8.1.5 – Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto do contrato.

8.1.6 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.7 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.9 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se esse for o caso.

8.1.12 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.14 – Realizar as avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento, quando for o caso.

8.1.15 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando, em caso de serviço, esse for executado nas dependências do Contratante, ou em local por ele designado.

8.1.16 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução dos serviços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

8.2 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1 – Executar o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados, cumprindo o Termo de Referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto contratado.

9.1.2 – Seguir normas, política e procedimentos do SAAE relativos a execução do objeto.

9.1.3 – Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados.

9.1.4 – Indicar, às Seções responsáveis, imediatamente após a assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto, com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Seção responsável, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

9.1.5 – Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato do **SAAE** com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

9.1.6 – Fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução deste Contrato.

9.1.7 – Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

9.1.8 – Fornecer e fiscalizar a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria n. 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

9.1.9 – Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

9.1.10 – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência nem às condições estabelecidas neste Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.1.11 – Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido pelas Seções responsáveis, sem qualquer custo adicional ao **SAAE**.

9.1.12 – Se a utilização de veículos for necessária, independentemente da espécie, **fica a CONTRATADA obrigada a manter SEGURO dos veículos**, o qual cubra **danos materiais e morais** que, por ventura, venham a ocorrer **a condutores, passageiros, empregados da Contratada e do Contratante, terceiros, bem como com o patrimônio desses**, ficando os **custos** que o envolvam **a cargo da Contratada**. Caso a Contratada não mantenha os veículos devidamente segurados deverá arcar, sozinha, com qualquer ônus ou condenação que venha a recair sobre a Contratante em virtude dessa omissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.1.13 – Utilizar materiais novos, de qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT e manter o local dos serviços sempre limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer dos serviços/da entrega.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

9.1.14 – Comunicar ao SAAE, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução do contrato, propondo as ações corretivas e necessárias.

9.1.15 – Assegurar e facilitar o **acompanhamento e a fiscalização** do objeto deste Contrato durante a sua execução, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

9.1.16 – Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **SAAE**.

9.1.17 – Observar, atender, respeitar, cumprir e e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, **preservando o SAAE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA**.

9.1.18 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, em especial no Termo de Referências, devendo comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

9.1.19 – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.

9.1.20 – Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido no Termo de Referência.

9.1.21 – Executar os serviços com pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade sobre quaisquer danos ou faltas que essas venham a cometer no desempenho de suas funções.

9.1.22 – Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Seção responsável com respeito à execução do objeto.

9.1.23 – Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo **SAAE**.

9.1.24 – **Manter atualizadas até o pagamento as seguintes certidões:** Regularidade junto à Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais, certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS e Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

9.1.25 – **Não** permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de **dezesseis** anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de **dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.26 – Proceder à visita técnica e à prova de conceito se assim determinadas no Termo de Referência.

9.1.27 – Entregar e **descarregar** o(s) produto(s).

9.1.28 – Assumir todas as responsabilidades e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pela CONTRATANTE no ato do pagamento.

9.1.29 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

9.1.30 – Além das disposições supracitadas, a **CONTRATADA** deverá submeter-se também às obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E DO PRODUTO

10.1 – As garantias/assistências técnicas encontram-se definidas no Termo de Referência, vinculado a este Contrato, caso necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

II – Impedimento de licitar e contratar

1 – De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

- a) Vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) Deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) Tumultuar a sessão de licitação;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

- g) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h) Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

2 – De 01 (um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

- a) Concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Receber multa e não efetuar o pagamento;
- e) Receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- f) For reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
 - 1 – Atraso na execução do objeto;
 - 2 – Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;
- g) Deixar de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- h) Induzir em erro a Administração;
- i) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;
- j) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;
- k) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- l) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013;
- f) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

- h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
- i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
- j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

IV – Das multas:

1 – Multa:

- a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- d) 20% em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

2 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11.3 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Portaria nº 051/2023.

11.9 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) peculiaridades do caso concreto;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2.2 – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.3 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 – O termo extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

12.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correção à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Manutenção da Gestão Administrativa do SAAE – 3.3.90.30.00.6.01.00.04.122.0500.2.0550.1.753.000.**

13.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados porsimples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Lourenço/MG, de de 20 .

Eduardo Rodrigues da Silva
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Representante da Contratada
Contratada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, com sede na Rua Senador Soares dos Santos, 51, Bairro Nossa Sra. de Fátima, na cidade de São Lourenço/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.417.423/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, o Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica para registro de preços nº 068/2024, Processo Licitatório nº 104/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 49 de 30 de junho de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada _____, bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____.

1 – Do objeto

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo III do Aviso da **Dispensa Eletrônica nº 068/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente da transcrição.

2 – Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 – Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Vlr. unit. em R\$	Vlr. total em R\$
01	Caçamba de pintura com alça de metal com gancho de metal para escada. -Para fins: Mistura de diversos tipos de tintas, rejuntas, gesso, argamassas, grafiato, impermeabilizantes e resinas. -Atender especificações: Indicação de litragem, bico dosador, alça de metal e gancho para escada, material em plástico reforçado. -Capacidade: 11 a 14 litros.	05 unid.		R\$	R\$
02	Rolo de espuma para pintura de 5 cm, com cabo. -Para fins: Uso em tintas esmalte, verniz, acrílica e PVA. -Atender especificações: Espuma de 100% poliéster densidade 30, resistente a solventes minerais.	16 unid.		R\$	R\$
03	Rolo de espuma para pintura de 9 cm, com cabo. -Para fins: Uso em tintas esmalte, verniz, acrílica e PVA. -Atender especificações: Espuma de 100% poliéster densidade 30, resistente a solventes minerais.	05 unid.		R\$	R\$
04	Rolo de lã alta para pintura de 23 cm, altura da lã 25mm, com cabo.	10 unid.		R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	- Superfície Indicada: Rugosas, Ásperas e Texturas. - Tipo de Tinta: Látex PVA e Acrílicas.				
05	Rolo de lã baixa para pintura de 23 cm, altura da lã 9mm, com cabo. -Para fins: Aplicação de tintas látex PVA, acrílica, esmaltes sintéticos, óleos, vernizes, zarcão e stain, em superfícies ásperas e lisas. -Atender especificações: Antirespingo.	08 unid.		R\$	R\$
06	Rolo para textura rústica cabelo de anjo, 23cm, em borracha PVC, com garfo gaiola com rosca 23cm, utilizado para fixação e manuseio do rolo de pintura, conectável com prolongadores.	10 unid.		R\$	R\$
07	Trincha 1" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	10 unid.		R\$	R\$
08	Trincha 1 1/2" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	15 unid.		R\$	R\$
09	Trincha 2" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	20 unid.		R\$	R\$
10	Trincha 3/4" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	05 unid.		R\$	R\$
11	Trincha 2 1/2" -Para fins: uso em tintas para recortes e acabamentos em pequenas áreas. -Material: cerdas sintéticas/natural, cabo plástico.	20 unid.		R\$	R\$
12	Espátula lisa de aço inox 6 cm com cabo de madeira ou polipropileno com revestimento emborrachado. - Para fins: aplicação de massa corrida, raspagens em geral entre outras utilidades.	10 unid.		R\$	R\$
13	Espátula lisa de aço inox 10 cm com cabo de madeira ou polipropileno com revestimento emborrachado. - Para fins: aplicação de massa corrida, raspagens em geral entre outras utilidades.	10 unid.		R\$	R\$
14	Espátula lisa de aço inox 15 cm com cabo de madeira ou polipropileno com revestimento emborrachado. - Para fins: aplicação de massa corrida, raspagens em geral entre outras utilidades.	10 unid.		R\$	R\$
15	Cabo telescópico metálico extensor para rolo de pintura de 1,50 a 3,00 metros.	05 unid.		R\$	R\$

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

16	Pistola de pintura para compressor tipo HVLP, sendo: -Alimentação da caneca tipo gravidade; -Material do corpo em alumínio; -Rosca de entrada de ar 1/4 bsp; -Material do bico e agulha em aço inox; -Material da caneca em alumínio ou polipropileno com tampa; -Capacidade da caneca não inferior a 600ml; -Pressão de trabalho de 28 a 51 psi; -Bico de 1,4mm.	01 unid.		R\$	R\$
17	Pistola de Pintura para compressor tipo sucção, sendo: -Alimentação da caneca tipo sucção; -Material do corpo em alumínio; -Rosca de entrada de ar 1/4 bsp; -Material do bico e agulha em aço inox; -Material da caneca em alumínio com tampa; -Capacidade da caneca não inferior a 800ml; -Pressão de trabalho de 28 a 70 psi; -Bico de 1,6 ou 1,8mm.	01 unid.		R\$	R\$
18	Mangueira para compressor de ar fabricada em duas camadas de PVC flexível e, entre elas, um reforço com trama de fios de poliéster industrial de alta tenacidade, sendo: - Cor preta; - Diâmetro 5/16"; - Comprimento 20 metros; - Pressão: 300 psi ou 20,75 Bar.	02 unid.		R\$	R\$
19	Tinta zarcão premium galão 3,6 litros interior/exterior, tecnologia de alta aderência. -Para fins: Proteger superfícies de metais ferrosos contra corrosão e oxidação. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 16388 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento demão: até 30 m² ou superior. -Embalagem: Galão 3,6 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior	05 unid.		R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

20	Selador acrílico premium a base de água para paredes 18 litros interior/exterior. -Para fins: Preparar paredes que receberão primeira pintura, cobrindo preenchimento dos poros e aumentando o rendimento da tinta. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 15315, ABNT NBR 16388. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento por demão: 120 m² ou superior. -Embalagem: Lata 18 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	05 unid.		R\$	R\$
21	Fundo preparador de paredes premium a base de água 18 litros interior/exterior. -Para fins: Preparar paredes novas que receberão pintura ou para solucionar os problemas da superfície, que pode estar descascada, saponificada ou pintada com cal. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 14725, ABNT NBR 15315, ABNT NBR 16388. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento por demão: 275 m² ou superior. -Embalagem: Lata 18 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	05 unid.		R\$	R\$
22	Massa acrílica premium 25 kg. Para fins: Nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos e externos de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente, blocos de concreto e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15312, ABNT NBR 15303 e ABNT NBR 16388. Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento por demão: 75 m² ou superior. -Embalagem: Lata/balde 25kg. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	10 unid.		R\$	R\$
23	Massa acrílica premium 25 kg, cor branco neve, para textura grafiato de grãos grossos, hidro-repelente. Para fins: texturar superfícies de ambientes externos e internos de reboco, blocos de concreto, fibrocimento,	05 unid.		R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	concreto aparente, massa acrílica e repintura sobre PVA ou acrílico. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 15315, ABNT NBR 16388 e ABNT NBR 15987. -Rendimento por demão: 8 m ² ou superior. -Embalagem: Lata/balde 25kg. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.				
24	Tinta acrílica premium a base d'água, cor Dubai, acabamento fosco, interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 11702:2021, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 130 m ² ou superior. -Embalagem: Lata 16 Litros -Marca: Suvinil.	05 unid.		R\$	R\$
25	Tinta acrílica premium a base d'água, cor Coleirinho, acabamento fosco, interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 11702:2021, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 130 m ² ou superior. -Embalagem: Lata 16 Litros -Marca: Suvinil.	02 unid.		R\$	R\$
26	Tinta acrílica premium a base d'água, cor Jeans Lavado, acabamento fosco, interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a ABNT NBR 11702:2021, ABNT NBR 15079,	02 unid.		R\$	R\$

	ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 130 m² ou superior. -Embalagem: Lata 16 Litros -Marca: Suvinil.				
27	Tinta acrílica premium a base d'água, cor Azul Delrey acabamento fosco interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 32 m² ou superior. -Embalagem: Lata 3,2 Litros. -Marcas de referência: Suvinil.	12 unid.		R\$	R\$
28	Tinta acrílica premium a base d'água, 18 litros, cor Branco Neve acabamento fosco interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pinturas de superfícies de ambientes externos e internos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento acabado: até 170 m² ou superior. -Embalagem: Lata 18 Litros -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	14 unid.		R\$	R\$
29	Tinta esmalte premium a base de água, galão 3,6 litros cor Azul Delrey acabamento brilhante interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pintar superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15299, ABNT NBR 15987 e ABNT NBR 14725.	04 unid.		R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

	-Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento demão: até 75 m² ou superior. -Embalagem: Galão 3,6 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.				
30	Tinta esmalte premium a base de água, galão 3,6 litros cor Branco Neve acabamento brilhante interior/exterior, tecnologia de antimoho e baixo odor. -Para fins: Pintar superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15299, ABNT NBR 15987 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento demão: até 75 m² ou superior. -Embalagem: Galão 3,6 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	10 unid.		R\$	R\$
31	Tinta esmalte sintético premium, galão 3,6 litros cor Verde Folha acabamento brilhante interior/exterior, tecnologia de antimoho. -Para fins: Pintar superfícies internas e externas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 15299, ABNT NBR 15987, ABNT NBR 16388 e ABNT NBR 14725. -Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição. -Rendimento demão: até 75 m² ou superior. -Embalagem: Galão 3,6 Litros. -Marcas de referência: Suvinil, Coral ou tecnologia superior.	01 unid.		R\$	R\$
32	Tinta acrílica premium emborrachada para fachadas, 16 litros, cor Coleirinho, acabamento fosco, tecnologia 100% elástica. -Para fins: Especialmente indicada para primeira pintura e repintura de área externa, sobre superfícies de concreto, bloco de concreto, fibrocimento, texturas, reboco e sobre massa acrílica. -Atender especificações normativas: Conformidade com a NBR 11702 da ABNT, ABNT NBR 14940, ABNT NBR 14943 e ABNT NBR 14725.	05 unid.		R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

-Prazo de validade: Não inferior a 34 meses a partir da data de aquisição.				
-Rendimento acabado: 75 m ² ou superior.				
-Embalagem: Lata 16 Litros				
-Marcas de referência: Suvinil.				
Valor total da Ata				R\$

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – Do gerenciamento da Ata de Registro de Preços

3.1 – A fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência do material, será realizada pelo responsável pela Seção de Patrimônio, Material e Transporte, Joaquim Rodrigues Mariano.

3.2 – A gestão da Ata de Registro de preços será de responsabilidade do Diretor Operacional de Água e Esgoto, Dowani José Guerreiro.

3.3 – A entrega dos produtos poderá ser parcelada, de acordo com as necessidades da Autarquia e será realizada no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de fornecimento de acordo com esta Ata de Registro de Preços.

4 – Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do SAAE apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- O SAAE poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Dos limites para as adesões

4.3 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para gerenciador.

4.4 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- Vedação a acréscimo de quantitativos

4.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 – Validade e formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação os licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.1 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem a sua proposta original.

5.4.2 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver a necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

b) Quando houver o cancelamento do registro de licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

5.5 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

b) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que se caracterizem como desequilíbrio econômico-financeiro das contratações oriundas da ARP, aplicando-se no que couber, o disposto na Portaria 49 de 30 de junho de 2023;

c) Semestralmente, pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

7 – Negociação dos preços registrados

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista no item, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o SAAE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante a comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo SAAE e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter os preços registrados.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o SAAE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o SAAE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O SAAE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

8 – Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

8.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For liberado pelo órgão gerenciador;

e) Não aceitar manter seu preço registrado; ou

f) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.1.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.181

poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o SAAE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9 – Das penalidades

9.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao SAAE qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 – Condições gerais

10.1 – As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

10.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço/MG, de de 2024.

Eduardo Rodrigues da Silva
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG